



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
(Cmto das Armas Prov PR/1890)

AV SGT MARIO KOZEL FILHO, 222 - PARAÍSO - SÃO PAULO (SP) - CEP 4005-080
FONE 11 3888-5200 - FAX 11 3888-5457 - E-mail: cmt@2rmeb.mil.br

Ofício nº 12-SFPC/2RM
EB: 64287.000151/2017-38
URGENTE

SÃO PAULO, SP, 5 de janeiro de 2017.


Ao Ilmo Senhor
TADEU VALEZ DA SILVA BRASILEIRO
Representante da Confederação Brasileira de Tiro Prático
Rua 22 de agosto, 505 - Bloco 6 - Conj 127 - Vila Bela Vista
02617-000 São Paulo - SP

Assunto: aviso publicado no site da 2ª Região Militar, sob o tema UTILIZAÇÃO DE QR CODE EM PROCESSOS

Sr. Tadeu,

1. Inicialmente, cumpre destacar que a utilização da infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil), pelos SFPC das demais Regiões Militares, foi motivada por proposta da 2ª Região Militar à DFPC, visando a confiabilidade e a segurança das informações prestadas por nossos administrados, dentro do que prescreve a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.
2. Em atenção ao requerido por meio do Ofício ASSEJUR nº 2311/2016, datado de 22/11/2016, da Confederação Brasileira de Tiro Prático, torna-se imprescindível a informação sobre quais administrados e/ou processos protocolados deixaram de ser atendidos em função da utilização de certificações digitais.
3. O indeferimento de um processo pode ensejar um recurso administrativo e, conseqüentemente, a sua reanálise. Tal solicitação deve descrever objetivamente o que requer e vir acompanhada dos fundamentos necessários.
4. Dessa forma, solicita-se que os atletas ou praticantes de tiro filiados a essa entidade sejam orientados a seguirem as observações acima.

Atenciosamente,


MARCELO MARTINS - Coronel
Chefe do Estado-Maior da 2ª Região Militar